

ACTA N.º 43/2004

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2004:

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Peniche, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Presidente, Luís Gonzaga Franco Pinto, Vice- Presidente, Vítor Manuel Farricha Mamede, António José Ferreira Sousa Correia Santos, Jorge Serafim Silva Abrantes, Clara Maria Bruno Filipe e Emídio Manuel Tavares Barradas, Vereadores, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche.

A reunião foi aberta, pelo Senhor Presidente, eram catorze horas e quarenta e cinco minutos.

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O período Antes da Ordem do Dia iniciou-se com uma apresentação do projecto definitivo do arranjo da entrada da cidade, feita pelo seu autor, Arquitecto Álvaro Manso, o qual prestou também esclarecimentos solicitados pelos membros da Câmara, tendo, ainda, sido objecto de troca de impressões, nomeadamente quanto aos trabalhos a incluir em cada uma das fases da obra.

Seguidamente, usaram da palavra os seguintes membros da Câmara, sobre os assuntos que se indicam:

Senhor Vereador António José Correia:

Referiu-se à intervenção do Senhor José Augusto Nicolau, feita na última reunião, a propósito das obras no local onde se situava o Cinemar, considerando a atitude daquele município na reunião inqualificável e informou de que não está disponível para lhe permitir novamente o acesso e intervenção na reunião que não seja no período reservado à audição do público, como os demais municípios.

Senhor Vice-Presidente da Câmara:

Deu conhecimento da sua participação nos seguintes eventos:

- 10 de Novembro – Jantar com o Senhor Presidente, no encerramento do Festival de Gastronomia de Arruda dos Vinhos, em que esteve presente o Restaurante Voilá, do nosso concelho, com assinalável êxito, segundo opinião dos organizadores.

É de realçar que o convite, através da CMP e da RTO, resulta da imagem que o nosso concelho vai apresentando, de forma cada vez mais consolidada, de ter uma boa gastronomia.

- 14 de Novembro – Auditório dos Bombeiros Voluntários de Peniche, participação, com o Senhor Presidente, no seminário subordinado ao tema “Por uma Pesca com futuro”, integrado no IV Encontro do Fórum Sócio-económico das Pescas de Peniche, Projecto ISTMO.

- 14 de Novembro – Almoço com um grupo de 14 agentes de viagens e jornalistas ligados ao turismo, provenientes do Brasil, em missão profissional no nosso país, seguindo-se entrevista de divulgação do concelho de Peniche como destino turístico.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ACTAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes e assinadas as actas das reuniões camarárias realizadas nos dias três e oito de Novembro corrente, tendo sido previamente distribuídas fotocópias pelos Senhores Vereadores.

BALANCETES:

Foram presentes os balancetes dos fundos da tesouraria da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados do dia doze de Novembro corrente, tendo a Câmara verificado e aprovado os saldos de, respectivamente:

Câmara Municipal (de operações orçamentais): 1.478.076,16 € (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil setenta e seis cêntimos e dezasseis cêntimos).

Câmara Municipal (de operações não orçamentais): 131.665,55 € (cento e trinta e um mil seiscientos e sessenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Serviços Municipalizados (de operações orçamentais): 1.589.826,77 € (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis euros e setenta e sete cêntimos).

Serviços Municipalizados (de operações não orçamentais): 374.563,03 € (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três euros e três cêntimos).

DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE DELIBERAÇÕES DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara dos despachos proferidos na última semana ao abrigo de deliberações de delegação de competências em matéria de licenciamento de obras, relativo à semana de 8 a 12 de Novembro, bem como dos mapas de execução orçamental, de 1 de Janeiro a 15 de Novembro.

CORRESPONDÊNCIA:

Foi presente e apreciada a seguinte correspondência:

* Carta n.º 42/04, datada de 8.11.2004, do Grupo Desportivo de Peniche, solicitando autorização para proceder à cobrança das importâncias devidas pela ocupação de terrado, relativas à feira mensal de Novembro.

- Deliberado autorizar, devendo dar-se conhecimento aos serviços municipais de fiscalização. (P.º 11/03)

LEGISLAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento da seguinte legislação, recentemente publicada no Diário da República:

- Aviso n.º 9277/2004 (2.ª série), de 7 de Outubro, do Instituto Nacional de Estatística, informando que o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento, para vigorar no ano civil de 2005, é de 1,025.

- Portaria n.º 1402/2004, de 13 de Novembro, que fixa os factores de correcção extraordinária das rendas para vigorar em 2005.

TRANSPORTES ESCOLARES:

* Foi presente um requerimento, em nome de Mafalda Sofia Figueira Agostinho, solicitando a comparticipação nos encargos com a utilização de transportes públicos, a fim de poder frequentar o curso em que se encontra matriculada em Caldas da Rainha, em virtude do mesmo não ser ministrado na Escola Secundária de Peniche.

- Deliberado deferir o pedido. (P.º 13/04)

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:

* Requerimento, em nome da Serrana – Associação Desportiva e Recreativa de Serra d' El-Rei, solicitando autorização para o exercício de actividades ruidosas moderadas e de carácter temporário, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a fim de realizar música ao vivo na sede daquela associação, nos próximos dias 13 e 14 de Novembro.

- Deliberado ratificar o despacho pelo qual foi deferida a pretensão.

PATRIMÓNIO:

Escritura de cedências:

* Foi presente uma carta, datada de 13.10.2004, da firma “A Construtora de Ribafria. Lda.”, solicitando que seja celebrada escritura de cedência de uma parcela de terreno, destinada a arruamento e respeitante ao processo de construção de um prédio para habitação e comércio, sito na Estrada Nacional 114, em Serra d' El-Rei.

- Deliberado aceitar a cedência da parcela de terreno para o Município, com a área de 12,00 m², para integração na via pública, tal como decorre do projecto de arquitectura aprovado e a que respeita o processo n.º 785/00.

Desafecção do domínio público – rectificação:

* Foi presente uma informação da SEGAAOM – Secção de Expediente Geral, Arquivo e Apoio aos Órgãos Municipais, dando conhecimento de lapso verificado na redacção dada em acta da reunião camarária de 28.6.2004, concretamente na área da parcela de terreno a desafectar do domínio público, sita na Rua da Fonte, em Casal Moinho, e sugerindo a sua rectificação.

- Deliberado rectificar a deliberação de 28.6.2004, no sentido de que a área a alienar é de 207,13 m², conforme informação dos serviços, e não de 270,13 m², como, por lapso, se indicou.

Actualização das rendas de prédios urbanos para 2005:

Face à publicação da Portaria n.º 1402/2004, de 13 de Novembro, a Câmara deliberou, a exemplo dos anos anteriores, proceder à actualização das rendas dos seus prédios da seguinte forma e a partir do início do próximo mês de Janeiro.

- Bairro Senhor do Calvário :

Aplicação do coeficiente de correcção extraordinária de 1,0375 (um vírgula zero trezentos e setenta e cinco), em conformidade com a Portaria n.º 1402/2004, com a ressalva

de que, também como nos anos anteriores, para os agregados familiares de fracos rendimentos económicos, o montante de cada uma das rendas não poderá exceder, em face do rendimento do agregado familiar, o valor que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 166/93, devendo, neste caso, os inquilinos apresentar declarações dos rendimentos anuais ilíquidos, relativos a todos os elementos que compõem o agregado familiar, acompanhados de documentos comprovativos.

- Fogos construídos ao Abrigo de Contratos de Desenvolvimento, sitos nas Ruas das Redes e dos Corvos, n.º 6, no Bairro Valverde e no Bairro Fernão de Magalhães:

Actualização anual em conformidade com o Decreto-Lei n.º 166/93, de acordo com a actualização do rendimento do agregado familiar residente, devendo, para tal, os inquilinos procederem à entrega das declarações de rendimentos de todos os elementos daquele, para, neste caso, produzir efeitos desde 1.1.2005, pelo prazo de um ano.

- Bairros da ex-Fundação Salazar:

a) Para os fogos cujas rendas iniciais foram fixadas até 1975 e foram actualizadas em ou até 01.01.1994, será aplicado o coeficiente de actualização de 1,0375 (um vírgula zero trezentos e setenta e cinco).

b) Para os fogos cuja renda inicial foi fixada depois de 1975, será aplicado o coeficiente de 1,025 (um vírgula zero vinte e cinco).

- Bairro dos Funcionários Municipais e outros prédios:

Aplicação dos coeficientes de actualização de 1,025 (um vírgula zero vinte e cinco).

- A Câmara deliberou, ainda, que o DPGU calcule anualmente as rendas técnicas dos diversos bairros, a fim de serem consideradas, se for caso disso, nas atribuições no decorrer do ano.

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO E LOTEAMENTO:

Foram presentes e apreciados os pedidos de informação, acerca da viabilidade de construção e loteamento, a seguir indicados, os quais foram objecto das deliberações adiante referidas:

* Em nome de Maria da Luz Anjos Augusto, para construção de uma moradia, na Travessa da Rua Nova, na Bufarda.

- Deliberado informar de que a pretensão não é viável, quer por o local não dispôr de infraestruturas urbanísticas, quer por a construção atentar contra o correcto ordenamento da zona.

* Em nome de Álvaro Nuno de Jesus da Silva, para loteamento de uma propriedade, sita em Casais Brancos.

- Deliberado remeter ao requerente cópia da informação dos SMAS, de 26.10.2004, com a qual se concorda.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

Foram presentes e apreciados os seguintes processos de licenciamento de obras particulares, os quais foram objecto das deliberações adiante referidas:

* Proc.º N.º 314/04, em nome de Nis 8 – Imobiliária & Investimento, Lda., para

proceder a alteração no decurso da obra de construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Rua Estado Português da Índia, em Peniche, já presente em reuniões anteriores e acompanhado agora de parecer do consultor jurídico.

- Tomado conhecimento do parecer do consultor jurídico e deliberado:

1.º- Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, proceder ao embargo parcial da obra, ou seja, quanto ao último piso do edifício (piso recuado);

2.º- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, que o DPGU preste informação sobre se as obras executadas em desconformidade com a licença são ou não susceptíveis de virem a ser legalizadas e evitada a sua demolição e, em caso afirmativo, com indicação dos trabalhos de correcção ou de alteração a executar. O Senhor Vereador António José Correia declarou que a CDU já tem posição definida quanto a este aspecto e que vai no sentido de dever ser retirado o piso recuado do edifício.

* Foi presente o processo de concessão da licença de utilização, acompanhado de informação da fiscalização, dando conhecimento que a titular do processo de obras n.º 287/03, a Senhora Zélia Maria Correia de Sintra Cativa Pereira, procedeu à realização de obras em desconformidade com o projecto aprovado, nomeadamente a construção de um telheiro no logra-douro da habitação, sita na Urbanização dos Pescadores, na Travessa da Boa Vista, em Peniche.

- Tomado conhecimento e deliberado que seja emitida a licença de utilização, devendo proceder à introdução de correcções no telheiro para o harmonizar com o estudo de loteamento respectivo e de harmonia com instruções a dar pela DGUO.

Pedido de licença de utilização:

* Foi presente uma carta, datada de 15.11.2004, da firma “A Construtora de Ribafria, Lda.”, apresentando vários esclarecimentos relativamente ao indeferimento da licença de utilização para a obra, sita na Rua Principal, lote 5, na Bufarda, a que respeita o processo de obras n.º 191/04, relativo à construção de um prédio de 6 lotes.

- Deliberado autorizar que seja emitida a autorização de utilização, desde que a firma apresente declaração responsabilizando-se por executar, no prazo de 3 semanas, a primeira camada de betuminoso até ao limite da frente do lote para cuja habitação vai ser emitida a autorização e apresente caução, no valor correspondente aos trabalhos a executar, que se fixa em 2.500,00 €, a devolver depois de verificados os trabalhos.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:

Considerando que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete à Assembleia Municipal fixar as taxas a aplicar em cada ano; considerando que as receitas daquele imposto arrecadadas no corrente ano estão aquém do que era expectável; considerando que, não obstante o aumento que o regime de salvaguarda previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, pode ocasionar, não se pode correr o risco de ver as receitas provenientes deste imposto diminuir, uma altura que importa assegurar os meios financeiros, por forma a financiar a componente nacional das obras candidatas aos fundos comunitários e utilizar na totalidade as verbas desta proveniência disponíveis; considerando, no entanto, que se justifica um ligeiro abaixamento da taxa, dando um sinal de redução da carga fiscal, a Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal que, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do referido artigo 112.º do CIMI, aprove as seguintes taxas do imposto municipal sobre imóveis a aplicar no ano de 2005 e por forma a que possam ser comunicadas atempadamente à Direcção-Geral

dos Impostos:

a) Prédios urbanos: 0,75 % (sete e meio por mil);

b) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5 % (cinco por mil).

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:

A Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, aprove o percentual de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco) para cobrança em 2005 da taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município.

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte e uma horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro.

E eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa, servindo de Director de Departamento de Administração e Finanças, a subscrevo e assino.